

LEI Nº 3.202, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a criação dos cargos de que especifica.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, constante no Anexo I da Lei nº 1.638, de 27 de abril de 1992, os cargos abaixo descritos:

ÓRGÃO/SETOR	QUANT.	REF. BASE	C.H.S.	PROVIMENTO	REQUISITO
SETOR DE SERVIÇOS URBANOS					
Pedreiro	03	50	40	Efetivo	5º ano do ensino fundamental e experiência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.